

# Participação popular e formação de cidades no período colonial:

## “Junta geral” de moradores de 1711 e a singularidade urbana de Ouro Preto

Rodrigo Almeida Bastos\*

**Resumo** A ideia é reinterpretar a fundação de Ouro Preto, Minas Gerais, no século XVIII. As deliberações mais importantes dessa fundação da vila resultaram de uma “Junta geral” de moradores convocada pelo governador da capitania, Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, em 8 de julho de 1711. Várias decisões de caráter urbanístico foram tomadas nessa junta e a proposta é interpretar de forma inédita, na historiografia, os documentos que evidenciam sua relevância. A solução coletivamente encontrada pela Junta Geral de moradores não apenas transgrediu a ordem régia que orientava que a sua criação se desse de certa maneira, e em certo sítio, como fez resoluções que determinaram a singularidade urbana da cidade que é reconhecida, por muitos estudiosos, como uma das mais significativas do universo luso-brasileiro.

*Palavras-chave:* Ouro Preto, fundação de cidades, participação popular, urbanismo luso-brasileiro, Ordem.

### Participación popular y formación de ciudades en el período colonial: la “Junta General” de habitantes de 1711 y la singularidad urbana de Ouro Preto

**Resumen** La idea es reinterpretar la fundación de Ouro Preto, Minas Gerais, en el siglo XVIII. Las deliberaciones más importantes de esta fundación de la villa resultaron de una “Junta General” convocada por el gobernador de la capitania, Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, el 8 de julio de 1711. En esta, se tomaron varias decisiones de carácter urbanístico y la propuesta es interpretar-la de manera inédita en la historiografía, incluso los documentos que demuestran su relevancia. La solución encontrada colectivamente por la Junta general no sólo transgredió la orden real que guió su creación para que se llevara a cabo de una determinada manera y en un determinado lugar, sino que también tomó resoluciones que determinaron la singularidad urbana de la ciudad que se reconoce, por muchos estudiosos, como uno de los más significativos del universo luso-brasileño.

*Palabras clave:* Ouro Preto, fundación de ciudades, participación popular, urbanismo luso-brasileño, Orden.

### Popular participation and foundation of cities in the colonial period: the “General Meeting” of inhabitants of 1711 and the urban singularity of Ouro Preto

**Abstract** The goal is to reinterpret the foundation of Ouro Preto, Minas Gerais, in the 18th century. The most important deliberations of this settlement resulted from a “General council” of residents convened by the governor, Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho on July 8th, 1711. Several urbanistic decisions were taken in this meeting and the proposal is interpret in an unprecedented way the documents that highlight their relevance. The solution collectively found by the general council of residents not only transgressed the royal order that guided its creation to take place in a certain way and in a certain place, but also made resolutions that determined the urban singularity of the city, which is recognized, by many scholars, as one of the most significant in the Portuguese-Brazilian universe.

*Keywords:* Ouro Preto, foundation of cities, popular participation, luso-Brazilian urbanism, Order.

O conteúdo deste texto foi originalmente desenvolvido no livro *A arte do urbanismo conveniente: o decoro na implantação de novas povoações em Minas Gerais na primeira metade do século XVIII* (Bastos, 2014). Com essa pesquisa, eu visava demonstrar que o decoro e outros preceitos fundamentais da arquitetura e da arte de fazer cidades no século XVIII participavam cotidianamente dos processos de implantação de povoações luso-brasileiras. Elenquei dezenas desses preceitos históricos, muitos deles esquecidos ou descurados pela historiografia, como: o próprio decoro, conveniência, adequação, formosura, comodidade, correspondência, decência, elegância, capacidade, engenho, prudência, perfeição, maravilha, asseio e muitos outros, problematizando os seus sentidos, sua presença e sua efetividade nos documentos primários relativos à fábrica de povoações e também nos tratados de arquitetura que circulavam naquele tempo em Portugal e mais partes de seu corpo político. Um dos objetivos resultantes da investigação, construído durante a pesquisa, acabou se tornando questionar o modo hegemônico — e antinômico — de se compreender a formação de cidades na historiografia urbana brasileira, que se divide *grosso modo* assim: ou a cidade teria sido projetada e teria, portanto, um planejamento; ou, sem plano ou desenhos prévios, seria espontânea. Minhas pesquisas, nos últimos 20 anos, mostraram que essas duas grandes correntes de interpretação não dão conta da complexidade do processo de implantação de povoações ditas coloniais e acabam prejudicando um entendimento histórico fundamental para o melhor conhecimento de nossas cidades, muitas delas conservando parte da estrutura formada naquele período.

Se o conteúdo dessas pesquisas, que apresentarei aqui, não é totalmente inédito, a forma de interpretá-lo, todavia, é nova. Um dos maiores proveitos da passagem do tempo é reinterpretar assuntos, fatos históricos e documentos previamente estudados. E o fato em questão, que revisitaremos, é nada menos que um dos mais importantes eventos da história da urbanização luso-brasileira: a fundação de Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto; a famosa Ouro Preto, Minas Gerais. A distinta povoação, enquanto vila, no século XVIII, chegou a ser “cabeça” das povoações da capitania e o centro minerador mais importante do reino português; uma cidade que é admirada há séculos, seja pela sua história, seja pela qualidade de sua arquitetura, de seu patrimônio artístico e também de sua paisagem urbana.

Antes de adentrarmos o fato, convém problematizar o que reinterpreto aqui: *a participação popular na formação de cidades no período colonial* — um aspecto que, até onde eu saiba, ainda não foi devidamente explorado pela historiografia. Desenvolvi essa reflexão no livro, mas, passados alguns anos de sua publicação, penso que não dei a ênfase que deveria ter dado. Imagino oferecer, agora, portanto, a essa participação dos moradores na efetiva implantação da povoação, a interpretação e o valor que ela merece dentro da historiografia. Esse aspecto da participação dos “povos”, das “pessoas” ou dos “moradores” — pois estes são os termos documentais — dialoga com questões que vivemos atualmente na realidade urbana do país e imagino poder

Rodrigo Almeida Bastos é Arquiteto e Urbanista, Professor Associado do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina, ORCID <<https://orcid.org/0000-0002-6050-6279>>.

estar também motivado por isso. Embora não tenha sido um processo consciente, é inegável cogitar da circunstância e de sua influência.

Convém dar suma atenção ao fato de que uma das conquistas mais importantes das últimas décadas no Brasil foi a incorporação legal — instituída pelo Estatuto da cidade — de uma participação popular oficialmente pautada em assembleias capazes de informar e também de condicionar decisões dos planos diretores de cidades. Sua efetividade pode ser relativizada, infelizmente, devido ao poder que exercem grupos favorecidos pela hegemonia econômica, principalmente agentes políticos, alguns arquitetos e engenheiros, construtoras e imobiliárias, que submetem a cidade a uma estratégia irresponsável de mercadoria e lucro. Mas não se pode negar que a participação popular tem representado vozes importantes de resistência e mesmo de deliberação para a constituição de cidades mais inclusivas e mais democráticas.

Do ponto de vista historiográfico, é possível aventar uma hipótese de que o Estatuto da cidade e a participação popular significaram um avanço enorme também no modo como se pensavam, desenhavam e se planejavam as cidades brasileiras até bem pouco tempo. Lembremo-nos, por exemplo, que as últimas quatro capitais construídas no Brasil — Palmas, Brasília, Goiânia e Belo Horizonte — foram planejadas e projetadas, nos últimos 130 anos, por engenheiros e arquitetos conforme o modelo romântico-moderno do plano autoral. Suas histórias são bem conhecidas, sendo desnecessário comentar. Esse modelo reafirma, sinteticamente, os padrões de compreensão do processo de construção de cidades que remontam historicamente àqueles dois aspectos referidos: 1º) ao plano moderno desenhado pelo demiurgo-arquiteto, “genial” definidor da forma e das funções da cidade, e 2º) à ideia do arquiteto-engenheiro que desenha racionalmente o plano da cidade, em oposição à cidade medieval (ou colonial) que seria, gostam muito de dizer, “espontânea”. Como alertei no início, tenho muitas críticas a essa historiografia de caráter romântico-moderno, que opõe uma cidade desenhada-planejada pelo arquiteto moderno a outra, informal, medieval ou colonial. Não teremos tempo de discutir melhor essa historiografia, que já critiquei em vários outros textos. Todavia, e mesmo que indiretamente, o caso que tratarei aqui desmonta totalmente essa ideia de que as cidades coloniais nasciam ou cresciam aleatória ou espontaneamente, bem como relativiza a ideia romântico-moderna do arquiteto-indivíduo desenhador genial da cidade, sobretudo se aplicada para cidades anteriores ao que denominamos como modernidade. Povoações como Ouro Preto não nasciam nem cresciam espontaneamente. Não houve um desenho prévio, como também acontecia na grande maioria de povoações coloniais; mas havia, também afirmo, muitos processos racionais e preceitos com os quais inventar, construir, aumentar e conservar povoações. Conhecê-los melhor é o que também propomos, nesse texto.

Objetivamente, então, a proposta é explorar fontes documentais que informaram a criação da Vila Rica do Ouro Preto. O fato mais importante — pouco explorado pela historiografia — é que a fundação oficial dessa vila resultou de uma “Junta geral” de moradores. Esta “Junta geral” foi convocada pelo governador da capitania, o capitão general Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, em 1711. O governador, que possuía experiência militar, administrativa e também construtiva, “subiu” do Rio de Janeiro até o centro das Minas, a fim de realizar a empresa<sup>1</sup>; e o fez conscientemente embasado de um processo habitual — e valoroso, àquele tempo — para a política metropolitana. Vejamos o que relata o termo de sua ereção:

1 Até 1709, uma só capitania incorporava Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Neste ano, estas se separaram do Rio de Janeiro. Em 1720, Minas Gerais constituiu uma capitania independente. Cf. VEIGA, José Pedro Xavier da. *Ephemérides mineiras (1664-1897)*. Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos Culturais. Fundação João Pinheiro, v. 3 e 4, 1998, p. 1025-1026.

## Termo de ereção de Vila Rica

Aos oito dias do mês de Julho do ano de mil setecentos e onze, neste Arraial das Minas Gerais do Ouro Preto, em casas de morada em que assiste o Senhor Governador e Capitão General Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, achando-se presentes em uma Junta geral que o dito Senhor ordenou para o mesmo dia *as pessoas e moradores principais deste dito Arraial*, lhes fez presente o dito Senhor Governador *que, na forma das ordens de Sua Majestade, determinava erigir neste mesmo Arraial uma nova povoação, e Vila, para que os seus moradores, e os mais de todo o distrito, pudessem viver regulados e sujeitos com toda alva forma às leis da justiça, como Sua Majestade manda, e deseja se conservem todos os seus vassallos nesta nova conquista porque supondo não achava o sítio muito acomodado, atendendo às riquezas que prometiam as minas, que há tantos anos se lavram nestes morros e ribeiros, e ser a parte principal destas minas, aonde acode o comércio e fazendas, que dele emana para as mais e outras muitas mais que o tempo mostraria, se resolvia a executá-lo assim e que todos deviam neste [?] dar o seu parecer; os quais uniformemente todos convieram em que neste dito Arraial, junto com o de Antonio Dias, se fundasse a Vila pelas razões referidas, pois era o sítio de maiores conveniências, que os povos tinham achado para o comércio; e que nesta forma se sujeitavam a viver todos como leais vassallos de Majestade sujeitos às suas reais leis, e às da Justiça, com toda a obediência, sem que se lhes ofereça dúvida alguma ao proposto pelo dito Senhor Governador, e por ele dito senhor Governador foi respondido que visto, que todos assentavam [ilegível] em que fosse nestes sítios e dois Arraiais de Ouro Preto e Antonio Dias levantada a dita Vila, era necessário que logo todos os ditos moradores e pessoas deste povo fizessem eleição para os oficiais da Câmara dela, declarando todos juntamente, que desejavam, e tinham devoção de que se continuasse a invocação e Padroeira desta Igreja do Ouro Preto Nossa Senhora do Pilar, o nome da Vila fosse Vila Rica d’Albuquerque; e de como assim se ajustou tudo, mandou o dito Senhor Governador fazer este termo, que assinaram os assistentes sobreditos. E eu, Manoel Pegado, secretário deste Governo o escrevi<sup>2</sup>. (Figura 1)*

<sup>2</sup> Arquivo Público Mineiro (APM) Seção colonial (SC) 06, f. 20, 20v, 21. “Termo da erecção de Va Rica”. Vila Rica, 08/07/1711. (grifo meu). Atualizei a grafia para tornar mais acessível a compreensão dos documentos. Apesar dos termos de ereção das vilas mineiras encontrarem-se publicados há uma centena de anos nas revistas do Arquivo Público Mineiro, procurei acessar os documentos originais. Encontrei muitos problemas e equívocos nessas transcrições publicadas, risco a que todo pesquisador se sujeita em trabalho tão delicado.

Como se lê, o governador havia ordenado a realização da Junta geral para o dia 8 de julho de 1711, o que efetivamente aconteceu. O documento informa ainda que a junta foi composta pelas “pessoas e moradores principais deste dito arraial” (de Nossa Senhora do Pilar). Participavam, portanto, apenas alguns moradores, “principais”, certamente portugueses de origem, representando a população do lugar, eleitos dentre todos pelos moradores mesmos. Tudo se deu “em casas de morada”, ou seja, em habitações tomadas provisoriamente para a realização de atos administrativos, muito provavelmente casas de algum(ns) desses “moradores principais” do arraial. A junta foi destinada a este arraial apenas, do Pilar do Ouro Preto, seguindo as ordens do Rei, que, também informa o documento — e isto é forçoso enfatizar —, “determinava” se erigisse a “nova povoação” exatamente neste arraial de Nossa Senhora do Pilar, um arraial minerador situado de um dos lados do morro chamado de Santa Quitéria (Figura 2).

Logo a seguir, o documento justifica a efetivação da Junta, e também a criação da vila, declarando a finalidade reinol de que os vassallos do lugar, e os mais moradores do “distrito”, pudessem viver “regulados e sujeitos com toda alva forma às leis da justiça”. A câmara da vila era, por assim dizer, o braço da ordem e da justiça do corpo político do reino. Sua principal tarefa era efetivar ordeiramente essa regulação, através





**Figura 1:** Termo de ereção de Vila Rica. Fonte: Fotografia do autor.

**Figura 2:** Vista parcial do Arraial e da Igreja de Nossa Senhora do Pilar. Fonte: Fotografia do autor.





de seus juízes e vereadores, arruadores etc., daí a política de estabelecimento de novas povoações. Em Minas Gerais, no intervalo entre 1711 e 1718, foram criadas oito vilas: em 1711, Vila de Nossa Senhora do Carmo (“nova cidade” de Mariana em 1745), Vila Rica do Ouro Preto e Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará; em 1713, Vila de São João del Rei; em 1714, Vila do Príncipe (Sêrro) e Vila Nova da Rainha do Caeté do Mato Dentro (Caeté); em 1715, Vila Nova do Infante (Pitangui); em 1718, Vila de São José del Rei (Tiradentes) (CREAÇÃO, 1897, p. 81-92).

Mas a Junta geral não permitirá que o governador crie a nova vila centralizando-a no arraial “português” de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto, onde exatamente acontecia a reunião. A argumentação dos moradores deve ter se dirigido em prol da união dos dois arraiais mais importantes, centralizados nas paróquias de Nossa Senhora do Pilar e Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias (havia outros, na região), de modo a conviniá-los numa só povoação. Pois é isso o que o documento conta ao registrar que “neste arraial junto com o de Antônio Dias se fundasse a vila pelas razões referidas, pois era o sítio de maiores conveniências que os povos tinham achado para o comércio”. Não é muito fácil saber se estava presente nesta junta algum morador ou moradores do outro Arraial, ou seja, de Antonio Dias (Figura 3). Seria preciso analisar as assinaturas dos presentes, cotejando com a documentação dos aforamentos. Se não havia, como parece à primeira vista, pelos termos do documento, torna o desenrolar dos fatos ainda mais interessante.

**Figura 3:** Vista de Ouro Preto. Arraial de Antonio Dias. Fonte: Fotografia do autor.





**Figura 4:** Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar, Ouro Preto. Fonte: Fotografia do autor.

<sup>3</sup> VASCONCELOS, Salomão de. Como nasceu Ouro Preto, sua formação cadastral desde 1712. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, n. 12, 1955, p. 171-232. Os primeiros aforamentos posteriores a 1712 confirmam o grande número de “vendas” e “lojas” existentes nos dois arraiais (num total de 51 em Pilar e 73 em Antonio Dias), onde também os moradores disponibilizavam publicamente seus ofícios: carpinteiros, ourives, pintores, sapateiros, ferreiros, seleiros, boticários, alfaiates, ferradores, cirurgiões, violeiros, barbeiros, oleiros, tabeliães etc.

Conforme os aforamentos levantados pelo pesquisador de Salomão de Vasconcellos depois de 1712, é possível perceber que o Arraial de Antonio Dias realmente possuía dezenas de “lojas” e “vendas”, vinte e duas a mais do que o arraial de Nossa Senhora do Pilar<sup>3</sup>. Essas conveniências comerciais pesaram certamente na ponderação mas, além delas, havia outras conveniências e outros aspectos muito importantes, consequentes ao pleito, que devem exigir a nossa atenção. São mais sutis, do ponto de vista historiográfico, mas grandiosos em seus efeitos arquitetônicos e urbanísticos. A principal delas é esta: se o governador não tivesse considerado a argumentação dos moradores, executando exatamente como determinava as ordens do rei D. João V, Ouro Preto seria, para mim, uma cidade muito diferente do que ela é hoje. Isto porque ela teria o seu núcleo urbano e administrativo centralizado no Arraial de Nossa Senhora do Pilar, de um dos lados do Morro de Santa Quitéria, e pouco provavelmente onde hoje está, no alto deste morro, onde se localiza a Praça Tiradentes. Provavelmente, assim, a Casa de câmara e cadeia não se situaria exatamente ali, na praça no alto do morro, porque hierarquicamente a centralidade da povoação ficaria em uma cota mais baixa, provavelmente perto da Matriz do Pilar, como era de costume. Naquele ano de 1711, a Matriz do Pilar ainda era apenas uma pequena capela, erguidas nos primeiros anos de ocupação mineradora. As obras que a transformaram na suntuosa Igreja Matriz que conhecemos, cuja ornamentação e pintura finais terminaram nos anos de 1770 (Figura 4), começaram logo depois da realização da Junta, através de um risco provavelmente feito pelo engenheiro português Pedro Gomes Chaves, cuja presença é documentada em Minas Gerais naqueles anos (AUTOR, ano, p. 75-8). Ele estava desde 1709 na colônia, especialmente na praça do Rio de Janeiro, onde veio ensinar como Lente da “Aula de Fortificação Rio de Janeiro”, aberta em 1698 (BUENO, 2011).



Mas a questão mais importante desenvolve agora. Unindo os dois arraiais para a criação da vila, como ponderaram os moradores diante da demanda do rei e do governador, colocava-se, penso eu, e de forma imperativa, que a centralidade da nova povoação ficava decisivamente definida no alto do Morro de Santa Quitéria — um morro que então dividia os dois arraiais mas doravante passaria a uni-los; e uni-los com uma virtude urbana incontestável, e admirável (Figura 5). Pois foi no alto desse morro que se deliberou, convenientemente, o lugar mais adequado para a Casa de Câmara e Cadeia, bem como a configuração de sua praça e todo o entorno dela, dominando a configuração da paisagem urbana de toda a povoação. Passava a ser condicionada, também, nesse momento, a futura construção, já na década de 1740, do Palácio dos Governadores, risco do engenheiro português José Fernandes Pinto Alpoim, que, na mesma época, riscou também o projeto da nova capela-mor da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar (AUTOR, ano, p.144 et seq.). Ou seja, e peço o perdão pela redundância e pela ênfase, a união dos dois arraiais — sugerida pelos moradores e acatada pela prudência e engenhosidade do governador — deitou as bases decisivas, já na fundação oficial, para alguns aspectos de sítio que condicionaram a singularidade urbana de Ouro Preto.

Além disso, como se dá habitualmente nas povoações luso-brasileiras, muito provavelmente, também, a localização das capelas de irmandades terceiras teria outra configuração. Pois é notório e observável, por exemplo, que as capelas de São Francisco de Assis e de Nossa Senhora do Carmo — geralmente, as duas irmandades leigas mais elevadas na hierarquia luso-brasileira desse tempo — sempre se aproximam, justamente por isto, dos lugares e praças principais de suas povoações. É o que acontece ali mesmo em Ouro

**Figura 5:** Praça Tiradentes, com o Palácio dos Governadores. Fonte: Fotografia do autor.





**Figura 6:** Vista lateral da Capela da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, tendo à esquerda a antiga Casa de Câmara e Cadeia, atual Museu da Inconfidência. Fonte: Fotografia do autor.

**Figura 7:** Capela da Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis, Ouro Preto. Fonte: Fotografia do autor.

Preto, com a Capela Carmelita se implantando numa das esquinas da praça (Figura 6), no próprio Morro de Santa Quitéria (aproveitando o terreno da antiga capelinha desta santa), e a Capela da Ordem Terceira Franciscana se implantando, a partir de 1766, do outro lado da praça, no Arraial de Antônio Dias, com o sítio vistoso que conhecemos e que favoreceu a vista da capela de um modo incomparável, com a Serra e com o pico do Itacolomy ao fundo (Figura 7). Onde teria ficado a Capela Franciscana, em Ouro Preto, não houvesse esta decisiva intervenção popular na Junta geral para a definição do sítio da povoação, eu não ousou imaginar, conhecendo bem o processo de invenção, a história de sua construção e o resultado final, único, maravilhoso, no sentido antigo do termo, de seu convênio com o sítio em Antonio Dias. Podemos dizer o mesmo para a Capela de Nossa Senhora do Carmo.



Para corroborar o raciocínio, podemos acrescentar ainda que a noção de ordem, nesse tempo — ordem de que todos, leigos, engenheiros, administradores e arquitetos, compartilhavam —, refere-se antes à adequada disposição dos edifícios, ruas e praças em lugares convenientes (tendo-se em vista, obviamente, esses resultados artísticos) do que aquela ideia de ordem abstratamente geométrica, consagrada no século XIX, como regularidade retilínea de ruas e de praças (Bastos, 2007, p. 27-54). Conforme os dicionários de época, os tratados artísticos e arquitetônicos e também o hábito construtivo luso-brasileiro, a hierarquia dos lugares, a conveniência e a adequação dos sítios, a importância e o destaque deles no conjunto do corpo urbano importavam muito mais do que terem as ruas e praças totalmente retilíneas, como se defendeu genericamente, desde Sérgio Buarque de Holanda. Sistematizando, a definição da junta estabeleceu indiretamente a ordem da cidade, condicionando, por conseguinte, a ordem de colocação e de adequação dos edifícios públicos que nela se construíram durante todo o século XVIII. Ouro Preto descende direta e fundamentalmente dessa eleição do sítio. Vale lembrar que o Quartel dos Dragões ficou logo abaixo do Palácio dos governadores, entre este e a casa de fundição (Casa dos Contos), a meio caminho de um e do outro; os dois edifícios, por assim dizer, mais dependentes de proteção militar. O regimento, enviado pelo rei D. João V a Martinho Mendonça de Pina e Proença em 1733 dava essas coordenadas de decoro, de dignidade e de caráter da arquitetura<sup>4</sup>.

<sup>4</sup> Neste “Regimento” destinado ao governador Martinho de Mendonça, em 30 de outubro de 1733, o rei recomendou que o dito governador procurasse se informar “do lugar e sítio mais cômodo para assistência dos futuros governadores, e do modo e despesa com que se lhes possa fazer habitação, que com aparências de casa, tenha segurança e utilidade de fortaleza”. Cf. REGIM. To ou Instrução que trouxe o Governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. *Revista do Archivo Público Mineiro*, Ouro Preto, ano 3, 1897, p. 87.

Há mais ou menos uma década, argumentei que essas decisões estariam concentradas na prudência edilícia do governador Antonio de Albuquerque. Hoje, lendo com mais atenção os documentos, ponderando nos efeitos do que aconteceu, acho mais verossímil, e mais correto, também, dividir a virtude dessas escolhas entre todos os que participaram da Junta. Aliás, seja lembrado, o governador argumentou, no documento, que o sítio não era “muito acomodado”, tendo-se em vista “as riquezas que prometiam as Minas”. Ou seja, a riqueza do lugar exigia povoações dignamente correspondentes, representativas tanto da riqueza mineral dali extraída quando da administração que pretendia estabelecer o rei. Ao falar da incomodidade do lugar, o governador estava ponderando, certamente, sobre o preceito da *comodidade dos sítios*, tendo em mente, inclusive, o costume português de arruar e povoar. Os tratados portugueses de arquitetura e engenharia militar recomendavam sítios mais planos, orientação sobrepujada justamente pelas “conveniências que os povos tinham achado para o comércio”, um aspecto, como reza o documento, ponderado pelos próprios moradores, o que deveria incluir também a mineração e o comércio de mantimentos. O sítio acidentado de Ouro Preto — todos nós sabemos — não era, portanto, cômodo, ou “acomodado”. Mas essas conveniências do comércio — e também as conveniências de centralização política e de composição urbana, como estou defendendo — venceram o preceito absoluto, tornando necessário, durante os séculos seguintes, adequar, no que fosse possível, a conveniência das ruas e mais corpos edificados da povoação, casas, pontes e chafarizes, a esse sítio pouco cômodo. A singularidade urbana de Ouro Preto resulta desse engenhoso convênio construtivo, da prudente administração dessas tantas conveniências sociais, artísticas e políticas, ponderadas pelo governador e também pelos moradores nessa magnífica Junta geral (Figura 8).

Importa muito saber que a realização de juntas gerais não era uma exceção, o que pode contribuir para que tenhamos um debate ou mesmo uma revisão historiográfica importante sobre a constituição de nossas cidades; principalmente da afirmação, ainda



**Figura 8:** Vista de Ouro Preto.  
Fonte: Fotografia do autor.

<sup>5</sup> Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho nasceu em Lisboa em 1655 e faleceu em Luanda, Angola, em 1725. Foi capitão da Vila de Setúbal e Governador de Olivença, servindo também em várias guerras. Foi o responsável pelo “estabelecimento da ordem administrativa e judiciária metropolitana na região [de Minas] a partir de 1711”. Cf. CÓDICE Costa Matoso. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos (Coord.). Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de estudos Históricos e Culturais, 2 v. (Coleção Mineiriana, Série Obras de Referência). v. 2, 1999, p. 32-33.

insistente, muito criticável, de que muitas delas teriam crescido “espontaneamente”. Algumas juntas gerais foram realizadas pelo mesmo governador Antonio de Albuquerque<sup>5</sup> a partir de 1710, o que comprova o seu costume e eficácia. Ele vinha realizando essas juntas para dar resolução a assuntos de âmbito bastante coletivo, principalmente o estabelecimento de novas povoações. Em 10 de Novembro de 1710, aproximadamente cinco meses antes da ereção da primeira vila mineira, a de Nossa Senhora do Ribeirão do Carmo, o governador realizou uma grande “Junta geral” destinada a tratar, entre outros assuntos, justamente da implantação de vilas nos sítios que fossem considerados os “mais convenientes”. Oportuno alertar que a ideia de uma (título) a caracterizar a implantação de povoações luso-brasileiras considera não apenas as conveniências circunstanciais — políticas, econômicas e sociais —, de cada assentamento ou povoação; mas também a existência, e a ampla validade, nesse tempo, de um preceito geral de conveniência e adequação no âmbito da arte, da arquitetura e das práticas de povoar luso-brasileiras. Essa conveniência está autorizada nos tratados portugueses de arte e arquitetura, e está também documentada nas fontes primárias que registram a fábrica da arquitetura e de cidades, operando desde a escolha dos sítios de implantação de urbes até o caráter e a ornamentação de edifícios.

A convocação dessa Junta geral estava guiada por uma Carta régia, e objetivava estabelecer a “melhor forma para a conservação desta nova conquista, considerando os meios mais úteis para o seu aumento [...] [e] sossego dos Povos [...]”. Participaram da junta representantes de praticamente todos as hierarquias administrativas, bem como dos moradores daqueles lugares onde, não por acaso, nos próximos anos, seriam fundadas as “novas povoações”. Estavam, cito a partir do documento: “Prelados Eclesiásticos, Vigários da vara dos distritos do Rio das Velhas, Caeté, Sabará, Ouro



Preto, e Ribeirão de Nossa Senhora do Carmo, e do Rio das Mortes, e os capitães mores, e sargentos mores delas, guardas-mores, procuradores da Fazenda Real e quatro sujeitos de cada um dos ditos distritos, eleitos pelos moradores deles [...] em ordem a assistirem em nome dos povos à dita Junta”.<sup>6</sup>

<sup>6</sup> APM SC 06, f. 9, 9v.

No registro dessa Junta, lê-se que o governador havia realizado outra Junta geral em São Paulo, justamente para tratar do processo de ereção de vilas. Logo após relatar – e vale ressaltar o termo utilizado pelo governador – que já havia “princiado na composição dos moradores de São Paulo”<sup>7</sup>, ele lançou aquele que deveria ser o primeiro assunto: justamente o “lugar de erigir vilas, em que estes Povos vivessem regulados, e experimentassem a Paz”. E já condicionava, assim, a eleição dos “sítios mais convenientes”, adiantando que, para tanto, seria justamente necessária a “ponderação” dos povos, mediada pelo “parecer” dos “assistentes” eleitos dentre os moradores. Após externar a necessidade de ouvi-los também com relação ao “meio mais suave para a boa arrecadação dos quintos do ouro”, concluiu que deveriam esses, os “assistentes”, “ponderar com todo o sossego, e atenção pela sua importância”, do que dependiam mutuamente — imprescindível destacar — “a conveniência, ou prejuízo, da Fazenda Real, e dos Povos”<sup>8</sup>. Em São Paulo, Antonio de Albuquerque realizou a Junta correspondente ao tratamento desses temas quatro meses antes, em 07/07/1710, momento em que já se cogitava a elevação da então vila de São Paulo à condição de “cidade”; e a nomeação, “quando possível”, de um Bispo (ou seja, a criação de um Bispado), pela falta de que padeciam os fiéis sem visitas mais constantes daquele que se encontrava muito “distante”, no Rio de Janeiro<sup>9</sup>.

<sup>7</sup> APM SC 06, f. 9.

<sup>8</sup> APM SC 06, f. 9v. Dias depois, numa “segunda junta” que concluiria principalmente as resoluções quanto ao “meio mais conveniente” de cobrança dos quintos, realizada em primeiro de dezembro do mesmo ano, nas quais ficaram concordadas as taxas necessárias às despesas da coroa com a administração e conservação da colônia, repetiram-se os mesmos objetivos de “aumento”, “utilidade da fazenda real, e bem comum de seus povos”. APM SC 06, f. 11, 11v.

<sup>9</sup> Cf. APM SC 06, f. 3-5. São Paulo foi feita “Cidade” ainda em 1711, mas sediou Bispado apenas em 1745, mesmo ano em que foi criada “a nova cidade de Mariana” com o mesmo objetivo. Embora o Bispado só se instale em São Paulo em 1745, o Rei havia autorizado o governador Antonio de Albuquerque a instalá-lo tão logo fosse elevada a cidade, conforme Ordem régia datada de 16 de março de 1711: “em que Sua Majestade dá ao Governador Albuquerque, que, vendo sua carta de 12 de Outubro do ano passado, e as razões que dá para se permitir o título de Cidade à Vila de São Paulo, e um Bispo para a mesma, em razão de não poder o Rio de Janeiro providenciar de tão longe as muitas faltas que padecem os Povos, e é de mandá-lo informar quantos vizinhos tem a Vila de São Paulo, e quantas Vilas e povoações há na sua Comarca de Terra para cima, e quantas ficam abaixo da Serra para o Mar, pertencentes ao Bispado do Rio de Janeiro, e a distância que deste vai a São Paulo, para se tomar nesta matéria a resolução precisa [...]”. APM SC 3, f. 2.

Espero ter conseguido demonstrar que a singularidade urbana de Ouro Preto se deve enormemente à participação dos “moradores” na Junta geral que definiu a escolha do sítio. Ouro Preto é frequentemente apresentada como uma cidade “espontânea” — para muitos, o exemplo, por excelência, dessa compreensão anacrônica e equivocada sobre a formação de nossas povoações ditas coloniais, o que precisa ser revisto definitivamente por nossos manuais de história e mesmo por especialistas da história urbana em geral. As evidências contrárias a essa compreensão são inúmeras, mas sabemos o quanto esta tradição epistemológica (e ideológica) da espontaneidade tem assento cativo em nossa área de estudos. Não seria demais, então, afirmar uma obviedade oportuna: a cidade, nesse tempo, como indiretamente apontei, é uma fábrica muito coletiva, como também o era a fábrica da arquitetura — igualmente marcada, historicamente, pelas ideologias românticas e modernas da “genialidade” e da “originalidade” autoral, anacrônicas e estranhas ao modo como se inventava, se pensava e se fazia arquitetura àquele tempo.

Espero ter conseguido apresentar também os aspectos mais importantes desta linha de investigação que é, podemos cogitar, uma novidade para os estudos urbanos do período colonial. A importância das Juntas gerais para a implantação de povoações na capitania de Minas Gerais e em outras partes do que hoje é Brasil precisa ser melhor estudada, sobretudo nesse panorama, atual, e importante, de abordagens “pós” ou “decoloniais”. Para fazer, de forma consistente, essa desconstrução, em todos os aspectos, é imperativo conhecer melhor a história colonial, e também os princípios, os meios e os fins que regiam a administração e a urbanização naquele período — instrumentos efetivos de conquista e colonização. Os preceitos e os procedimentos eram habituais; constituam, portanto, uma regra no caráter consuetudinário com

o qual se pensava a administração metropolitana em sua permanente atenção às conveniências políticas, às conveniências dos moradores e às conveniências arquitetônicas. Os documentos que apresentei aqui não são excepcionais, e trazem, à luz dessas discussões históricas, a presença de um procedimento político-urbanístico que, ao ser aprofundado, pode trazer, creio, muitas contribuições para um melhor conhecimento de nossas cidades. Ademais, o exemplo de Ouro Preto é sempre paradigmático, por tudo o que significou e ainda significa essa povoação na história da urbanização luso-brasileira.

## Referências bibliográficas

- ARQUIVO PUBLICO MINEIRO. *Seção Colonial 06*, f. 20, 20v, 21. “Termo da erecção de Vila Rica”. Vila Rica, 08/07/1711.
- ARQUIVO PUBLICO MINEIRO. *Seção Colonial 06*. Minas Gerais. 10/11/1710.
- ARQUIVO PUBLICO MINEIRO. *Seção Colonial 03*. São Paulo. 07/07/1710.
- BASTOS, Rodrigo. *A arte do urbanismo conveniente: o decoro na implantação de novas povoações em Minas Gerais na primeira metade do século XVIII*. Florianópolis: Edufsc, 2014.
- BASTOS, Rodrigo. Regularidade e Ordem das Povoações mineiras no século XVIII. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo (IEB/USP)*. n. 44, p. 27-54, fev. 2007.
- BUENO, Beatriz. *Desenho e desígnio: o Brasil dos engenheiros militares*. São Paulo: Edusp, 2011.
- CÓDICE Costa Matoso. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos (Coord.). *Coleção Mineiriana, Série Obras de Referência*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de estudos Históricos e Culturais, 1999. 2 v.
- CREAÇÃO de villas no período colonial. *Revista do Archivo Público Mineiro*, ano 2, Ouro Preto, 1897.
- REGIM. To ou Instrucção que trouxe o Governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. *Revista do Archivo Público Mineiro*, ano 3, Ouro Preto, 1897.
- VASCONCELOS, Salomão de. Como nasceu Ouro Preto, sua formação cadastral desde 1712. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, n. 12, 1955, p. 171-232.
- VEIGA, José Pedro Xavier da. *Ephemérides mineiras (1664-1897)*. Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos Culturais. Fundação João Pinheiro, 1998. v. 3 e 4.

Recebido [Out. 09, 2023]

Aprovado [Dez. 05, 2023]